



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1000

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Editais	3
Edital de Chamamento	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1000

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.843, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia membros para comporem o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna Infantil e Fetal, instituído pelo Decreto nº 11.026, de 14/02/2017, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
- Titular: Mariana Batelochi Sioni Rozeno
- Suplente: Juliana Sanches Ravagnani
- Titular: Ana Hilara Mancuso Gouvêa
- Suplente: Maria Lucia de Paula Tavares Oliveira
- Titular: Cleber Rodrigues da Silva
- Suplente: Udimila Mayara Primo da Silva

II - Representantes da Associação Hospitalar Santa Casa de Lins:

- Titular: Dra. Maria Paula Gasparine da Silva
- Titular: Paula Cristina da Rocha Gomes
- Suplente: Beatriz de Fátima Assunção

III - Representantes do Hospital e Maternidade São Francisco de Lins:

- Titular: Dra. Tatiana Abrão Leite de Castro
- Suplente: Fernanda Soares Moreira Lustosa

IV - Representantes do Hospital Unimed de Lins:

- Titular: Dr. Eduardo Noriyuki Yamada
- Titular: Juliana Cristina Garoze
- Suplente: Vanessa Antonelli

Parágrafo Único - A representação constante no inciso III, do artigo 2º do Decreto nº 11.026, de 14/02/2017, passou a ser Hospital e Maternidade São Francisco de Lins, em virtude de alteração de nomenclatura.

Art. 2º - O mandato dos membros indicados para compor o Comitê de Vigilância à Morte Materna Infantil e fetal será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação dos nomes indicados pela instituição, sendo permitida recondução, desde que indicado novamente pelo órgão competente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.691, de 11 de março de 2019.

Lins, 04 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 04 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.844, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Substitui membro constante no Decreto nº 12.814, de 03/01/2022, que "Nomeia membros para comporem a Comissão para Avaliação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia a Sra. **Ana Julia Santos Nascimento**, em substituição ao Sr. **Lucas Afonso Rubi Silva**, para integrar a Comissão para Avaliação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, nomeado pelo Decreto nº 12.814, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 04 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 012/2022 - Celebrado com a Associação dos Idosos de Lins - ASDIL, CNPJ/MF nº 54.722.525/0001-60; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Creuza Pires da Silva Ribeiro, CPF/MF nº 320.186.148-00; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R\$ 522.000,00; **Prazo:** 31/12/2022; **Assinatura:** 06/01/2022.

Dotação orçamentária:

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0081-2.904 - Subvenções às Entidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1000

Página 3 de 5

3.3.50.43-01 - Subvenções Sociais
3.3.50.43-02 - Subvenções Sociais
08.244.0081-2.904 - Subvenções às Entidades
3.3.50.43-01 - Subvenções Sociais
3.3.50.43-02 - Subvenções Sociais
3.3.50.43-05 - Subvenções Sociais
08.243.0081-2.489 - Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente
3.3.90.39-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39-02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39-05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.243.0081-1.614 - Auxílio às Entidades
4.4.50.42.09-01 - Auxílio ao Centro de Formação do Mirim
08.244.0081-2.927 - Centro Dia do Idoso - CDI
3.3.90.39-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0081-2.929 - Núcleo de Atenção ao Morador de Rua
3.3.90.39-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.241.0081-1.614 - Auxílio às Entidades
4.4.50.42.-01 - Auxílio às Entidades
Termo de Colaboração nº 014/2022 - Celebrado com a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, CNPJ/MF nº 53.221.255/0010-31; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Pe. Nélio Joel Angeli Belotti - Frei Francisco, CPF/MF nº 036.126.158-66; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R\$ 184.800,00; **Prazo:** 31/12/2021; **Assinatura:** 06/01/2022.

Dotação orçamentária:

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0081-2.904 - Subvenções às Entidades
3.3.50.43-01 - Subvenções Sociais
3.3.50.43-02 - Subvenções Sociais
08.244.0081-2.904 - Subvenções às Entidades
3.3.50.43-01 - Subvenções Sociais
3.3.50.43-02 - Subvenções Sociais
3.3.50.43-05 - Subvenções Sociais
08.243.0081-2.489 - Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente
3.3.90.39-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39-02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39-05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.243.0081-1.614 - Auxílio às Entidades
4.4.50.42.09-01 - Auxílio ao Centro de Formação do Mirim

08.244.0081-2.927 - Centro Dia do Idoso - CDI
3.3.90.39-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0081-2.929 - Núcleo de Atenção ao Morador de Rua
3.3.90.39-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.241.0081-1.614 - Auxílio às Entidades
4.4.50.42.-01 - Auxílio às Entidades

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 068/2021 - Celebrado com a Associação dos Idosos de Lins - ASDIL, CNPJ/MF nº 54.722.525/0001-60; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Creuza Pires da Silva Ribeiro, CPF/MF nº 320.186.148-00; **Objeto:** Adita a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, altera o Plano de Trabalho no Anexo do Quadro Orçamentário - Recursos Financeiros; **Assinatura:** 23/12/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio s/nº - Celebrado com a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, CNPJ/MF nº 17.455.396/0001-64; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Rodolfo Jardim Azevedo, CPF/MF nº 041.881.617-44; **Objeto:** Estabelece condições de realização de estágios curriculares, obrigatórios ou não obrigatórios; **Prazo:** 05 (cinco) anos; **Assinatura:** 23/12/2021.

Lins, 08 de fevereiro de 2022

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

- DANIELA SIMIONATO SIMÕES MATHIAS, proprietário(a) do imóvel de código: 03-108-017, na cidade de Lins;
- MARIA MAGDALENA PORTO, proprietário(a) do imóvel de código: 03-100-018, na cidade de Lins;
- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-269-003, na cidade de Lins;
- DARCI FONSECA FERREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-007-001-002, na cidade de Lins;
- DIRCE GIMENES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-011-013, na cidade de Lins;
- ADENILSON MOREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-014-004, na cidade de Lins;
- MÁRCIO AUGUSTO DOS REIS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-031-078, na cidade de Lins;
- MIRNIA DE FÁTIMA MARCÍLIO, proprietário(a) do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1000

Página 4 de 5

imóvel de código: 04-033-013, na cidade de Lins;

- INST PREVIDÊNCIA E SÃO PAULO, proprietário(a) e BENEDITO ROBERTO LAURINDO, compromissário(a) do imóvel de código: 04-040-014, na cidade de Lins;

- BELMIRO ARMELIM, proprietário(a) do imóvel de código: 04-065-017-002, na cidade de Lins;

- PEDRO MANHABOSCO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-069-001, na cidade de Lins;

- CARLOS KENJI KUNII, proprietário(a) do imóvel de código: 04-069-019-001, na cidade de Lins;

- ANDRÉA REGINA FERRAZONI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-071-009, na cidade de Lins;

- EXPEDITO CARLOS RANDOLFO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-072-018, na cidade de Lins;

- ARACY MELGES DE ANDRADE GARCIA - ESPOLIO, proprietário(a) e RONALDO GARCIA CHAGAS, compromissário(a) do imóvel de código: 04-112-008, na cidade de Lins;

- ARACY MELGES DE ANDRADE GARCIA - ESPOLIO, proprietário(a) e RONALDO GARCIA CHAGAS, compromissário(a) do imóvel de código: 04-117-003, na cidade de Lins;

- ARACY MELGES DE ANDRADE GARCIA - ESPOLIO, proprietário(a) e RONALDO GARCIA CHAGAS, compromissário(a) do imóvel de código: 04-117-005, na cidade de Lins;

- JOSÉ CARLOS ANTUNES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-138-009, na cidade de Lins;

- DELI GUERRA CONTIERO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-141-008, na cidade de Lins;

- SEBASTIANA PINHEIRO CORREA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-161-005, na cidade de Lins;

- FRANS LEONE OLIVEIRA CHAVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-164-001, na cidade de Lins;

- FRANS LEONE OLIVEIRA CHAVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-164-002, na cidade de Lins;

- FRANS LEONE OLIVEIRA CHAVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-164-003, na cidade de Lins;

- FRANS LEONE OLIVEIRA CHAVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-164-004, na cidade de Lins;

- FRANS LEONE OLIVEIRA CHAVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-164-005, na cidade de Lins;

- VILA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-165-005, na cidade de Lins;

- IMOBILIÁRIA FAIXA AZUL LTDA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-171-031, na cidade de Lins;

- ZENAIDE DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-177-001, na cidade de Lins;

- ZILA NASCIMENTO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-176-004, na cidade de Lins;

- JOÃO BISPO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-254-002, na cidade de Lins;

- TARCISIO BIASI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-258-014, na cidade de Lins;

- THEREZINHA DE CARVALHO FRANCO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-259-008, na cidade de Lins;

- JEFERSON ELVIS DA SILVA GOUVEIA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-261-010, na cidade de Lins;

- EDILSON FERREIRA DE MATOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-262-024, na cidade de Lins;

- LUIZ FERNANDO DE PAULA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-276-024, na cidade de Lins;

- JOSÉ NIVALDO LEAL, proprietário(a) do imóvel de código: 04-330-052, na cidade de Lins;

- JANAYNA MOSCARELLI DO NASCIMENTO BRITO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-384-009, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 07 de fevereiro de 2022.

Olivaldo Peron

Secretário Municipal de Urbanismo,
Serviços e Obras Públicas.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO nº 586

Concede o Título de "Cidadão Linense" ao Ilustríssimo Senhor Clodoaldo Pacce Filho.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Clodoaldo Pacce Filho, o Título de "Cidadão Linense", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 07 de fevereiro de 2022

assinado no original

Robson Peres
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1000

Página 5 de 5

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 07/02/22.

assinado no original

Walkiria Barbosa

Diretora Parlamentar

.....